



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3104-21/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**  
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE**

(007)3390330000000000001 - Passagens e despesas com locomoção .....R\$3.000,00

**Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1086 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

(525)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

(159)339030000000001041 - Material de consumo.....R\$1.000,00

**Art. 2º-** Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2537 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO**

(038)4490520000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$4.000,00

**Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1085 - ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR**

(518)449052000000001050 - Equipamento e material permanente.....R\$1.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CÉLIO TATSCH**

Contador CRCRS 55891